

## **P.42 – Programa de Educação Ambiental**

**Módulo I – Março - 2013**

---

## **P.42 - Programa de Educação Ambiental**

### **Projeto I - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIRECIONADO A POPULAÇÃO DA AII**

#### **Curso Gestão Administrativa e Captação de Recursos**

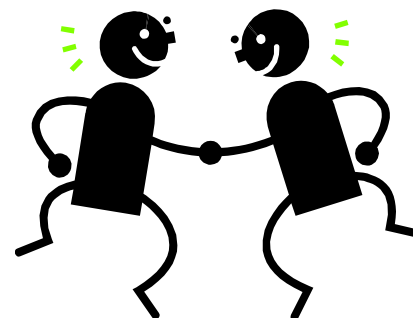
- **Carga horária: 12 horas**
- **Três módulos de 4 horas cada**
- **Certificado – frequência em 2 módulos**

## P.42 - Programa de Educação Ambiental

### Projeto I - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIRECIONADO A POPULAÇÃO DA AII

#### Módulo 1 – Introdução a Gestão Pública

- **Das 13 às 17 horas**
- **Intervalo: 15 minutos – 14h30**
- **Acordos de convivência**



## **P.42 - Programa de Educação Ambiental**

### **Projeto I - EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIRECIONADO A POPULAÇÃO DA AII**

#### **Módulo I - Introdução a Gestão Pública**

- **Conceituação;**
- **Caracterização; e**
- **Princípios.**

## P.42 - Programa de Educação Ambiental

### O que é administração pública?

**A administração pública são a organização e a gerência de homens e materiais para a consecução dos propósitos de um governo (WALDO,1971, p. 6).**

**É a ocupação de todos aqueles que atuam em nome do povo – em nome da sociedade, que delega de forma legal – e cujas ações têm consequências para os indivíduos e grupos sociais (HARMON E MAYER ,1999, p.34).**

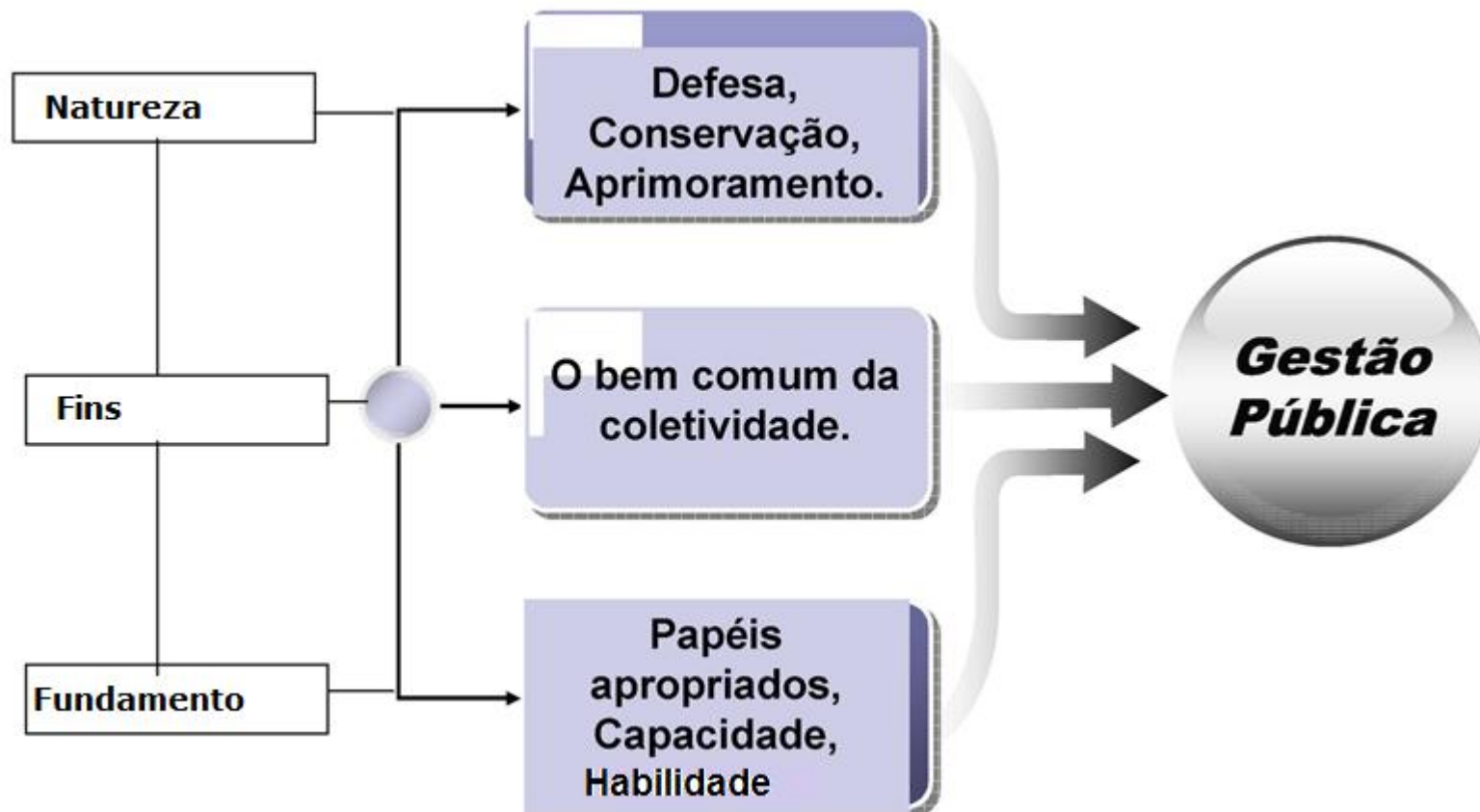
## P.42 - Programa de Educação Ambiental

### Entendimento atual:

**Um conjunto de agências e de servidores profissionais, mantidos com recursos públicos e encarregados da decisão e implementação das normas necessárias ao bem-estar social e das ações necessárias à gestão da coisa pública.**

## P.42 - Programa de Educação Ambiental

### O que é gestão pública?



## P.42 - Programa de Educação Ambiental

Entendimento atual:

**A Administração Pública Federal brasileira é composta pelos três Poderes:**

**Executivo – Legislativo – Judiciário**



## P.42 - Programa de Educação Ambiental

Tipos de administração: EXECUTIVO

**Administração Direta:** Ministérios Regulares e Extraordinários, os quais são dotados de:

**Secretarias Executivas, Consultorias Jurídicas (que são órgãos da Advocacia Geral da União), Secretaria de Controle Interno (CISSET), Secretarias específicas, Departamentos, Coordenações e Divisões.**

## P.42 - Programa de Educação Ambiental

### Tipos de administração: EXECUTIVO

**Administração Indireta:** conjunto de entidades personalizadas, vinculadas normalmente a um órgão da Administração Direta (Ministério ou Secretaria): autarquias; fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista.

## P.42 - Programa de Educação Ambiental

### Conceitos - Administração Pública e Governo

#### SENTIDO INSTITUCIONAL

#### SENTIDO FUNCIONAL

#### SENTIDO OPERACIONAL

Administração  
Pública

**Conjunto de  
órgãos instituídos  
para consecução  
dos objetivos de  
governo.**

**Conjunto das  
operações  
necessárias aos  
serviços públicos  
em geral.**

**Desempenho  
perene e , legal e  
técnico dos  
serviços do  
Estado.**

Governo

**Conjunto de  
poderes e órgãos  
constitucionais.**

**Complexo de  
funções estatais  
básicas.**

**Condução política  
dos negócios  
públicos.**

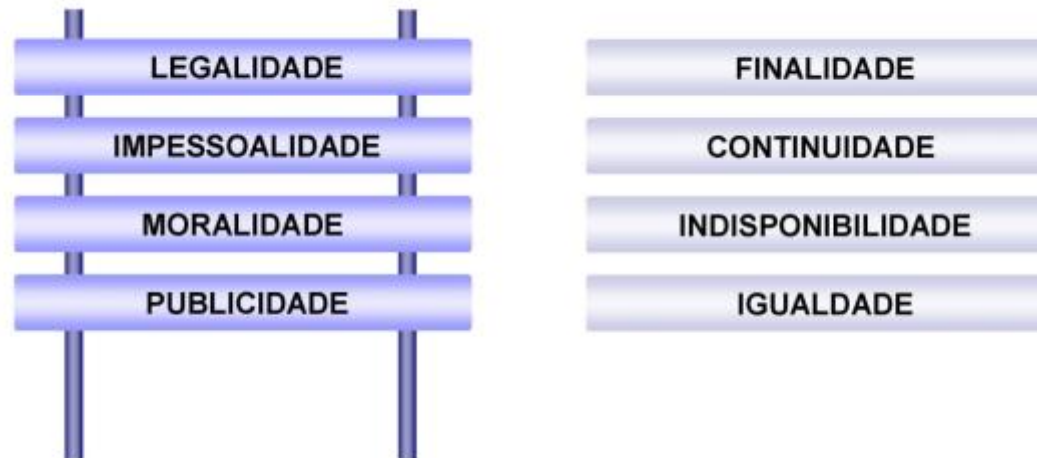
**Fonte: Santos, 2006**

## P.42 - Programa de Educação Ambiental

### Princípios da Administração Pública

**Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, determina que:**

***"A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência."***



## P.42 - Programa de Educação Ambiental

### Princípios da Administração Pública: **LEGALIDADE**

**É fundamentado pelo artigo 5º, II: *"ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei"*.**

**Resultado: em seu cotidiano de trabalho o administrador público é sujeito aos mandamentos da lei e reivindicações do bem comum, não podendo se afastar ou desviar. Caso isto ocorra será penalizado pela prática de ato inválido.**

## P.42 - Programa de Educação Ambiental

### Princípios da Administração Pública: **MORALIDADE**

**Definida a partir do artigo 37 da CF/88 como o princípio constitucional cujo objetivo é o combate a corrupção e a impunidade na administração pública.**

## P.42 - Programa de Educação Ambiental

### Princípios da Administração Pública: **IMPESSOALIDADE**

**Definido pelo parágrafo 1º, artigo 37 da CF/88:**

***"a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos"***.

**A impessoalidade é a característica que torna as ações dos servidores públicos independentes de qualquer Particularidade.**

---

---

---

## P.42 - Programa de Educação Ambiental

### Princípios da Administração Pública: **PUBLICIDADE**

**Trata-se do caráter do que é feito em público e em nome do público: implica a visibilidade e transparência das decisões e ações e a responsabilidade pública pelos atos praticados.**



## P.42 - Programa de Educação Ambiental

### Princípios da Administração Pública: **EFICIÊNCIA**

**Introduzido pela Emenda Constitucional nº19/98. Determina que a Administração Pública, em todos os seus setores, deve concretizar suas atividades com vistas a extrair o maior número possível de efeitos positivos ao administrado, enfatizando a relação custo – benefício, buscando excelência dos recursos, enfim, dotando de maior eficácia possível as ações do Estado.**

**Significa que os atos da administração pública devem ser desempenhados visando a melhor relação custo/benefício na gestão dos recursos públicos.**



ENGENHARIA  
E TECNOLOGIA  
AMBIENTAL



## P.42 - Programa de Educação Ambiental

### Nossos Contatos

WALM Engenharia e Tecnologia Ambiental LTDA

Sueli H Kakinami ([skakinami@walmambiental.com.br](mailto:skakinami@walmambiental.com.br))

Márcia Nunes ([marcia@walmambiental.com.br](mailto:marcia@walmambiental.com.br))

Laura Rocha de Castro ([laura@walmambiental.com.br](mailto:laura@walmambiental.com.br))

Andréia Rhoden ([andreia@walmambiental.com.br](mailto:andreia@walmambiental.com.br))

Bruno Pasuch ([bruno.pasuch@walmambiental.com.br](mailto:bruno.pasuch@walmambiental.com.br))

66 3563-2167 - Escritório Paranaíta/MT

[www.walmambiental.com.br](http://www.walmambiental.com.br)



## EMPREENDEDORES

---

